

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

I - PREÂMBULO

1.1. O Município de Bom Repouso, com endereço na Alameda José da Silva Brandão, nº 348, Centro, CEP 37.610-000, CNPJ 18.675892/0001-96, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 132/2026, na modalidade Pregão Presencial nº 034/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026, do tipo menor preço por lote, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor do Município de Bom Repouso, Artur Thales José Brandão, designado Pregoeiro, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores, Elizangela Aparecida Araújo, Samuel da Costa Moreira e Marcilena de Godoi Messias, designados pela Portaria 149/2025, de 06 de Março de 2025.

1.3. A opção pela forma presencial no presente Pregão encontra respaldo no artigo 176 da Lei 14.133/2021, que concede o prazo de 6 (seis) anos para que os municípios com até 20.000 habitantes realizem a transição para a modalidade eletrônica.

II – OBJETO

2.1. O presente pregão presencial tem por objeto o registro de preços para eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso, em conformidade com o Anexo I deste edital.

2.2. A ata de Registro de Preços vigorará por 01 (um) ano a contar de sua assinatura.

2.3. A Prefeitura Municipal não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento competente.

2.4. Juntamente com a Proposta Comercial as empresas que optar por cotar a marca e modelo sugerida (quando estiver explícito no descritivo do item) não necessitará de apresentação de catálogo e/ou amostras para análise e sua devida adjudicação, pois justifica-se a sugestão de marca e modelo por se tratar de produtos e/ou equipamentos que já foram aprovados pelos membros de apoio com base em análise de amostras, em execuções de contratos em procedimentos licitatórios anteriores.

A referida análise será realizada na fase de classificação das propostas, sendo habilitadas para a etapa de lances apenas aquelas que atenderem integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no edital.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.1.1 - Participam da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

3.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

3.2.1 - suspensão ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada não idônea para licitar ou contratar com a Administração;

3.2.2 - em consórcio;

3.2.3 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

3.2.4 – que tenha funcionário ou membro da Administração do Município de Bom Repouso, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

3.2.5. – aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

IV - CREDENCIAMENTO

4.1. Horário de credenciamento: **das 08:00 h às 08:30 h, do dia 12/11/2026, ato contínuo abertura dos envelopes proposta e documentação.**

4.2. No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a).

4.3. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

4.4. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

4.5. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.

4.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao(a) Pregoeiro(a) implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

4.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de:

4.7.1. declaração, conforme modelo do Anexo V.

4.7.2. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.8. Os documentos relacionados neste item (IV) deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes para fins de credenciamento.

4.8.1. A declaração de que trata o Anexo III deverá ser entregue ao Pregoeiro(a) fora dos envelopes de habilitação proposta, por ocasião do início e abertura da sessão, na forma dos itens 8.2 e 8.3 deste edital.

V - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro(a) na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026
"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

AO PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026
"PROPOSTA COMERCIAL"
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI - PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador ou conforme modelo de Proposta Comercial constante do **Anexo I**.

6.1.1. descrição do item, conforme especificações constantes no Anexo I;

6.1.2. marca ou origem do item ofertado;

6.1.3. preço unitário e preço total de cada item.

6.2. O licitante deverá apresentar proposta comercial referente a todos os lotes objetos da licitação, ou apenas, aos lotes que lhe convier.

6.2.1. Além da proposta escrita, deverá o proponente entregar, no mesmo envelope, cd ou pen drive com os mesmos preços listados na proposta escrita.

6.2.2. O arquivo proposta estará disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Bom Reposo. O fornecedor deve ainda acessar a página a seguir <https://fiorilli.com.br/downloadfiles/> - Ferramentas – Item 16 – Baixar o Instalador – Inserir o arquivo disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bom Reposo e preencher todas as informações, preço unitário e marca dos LOTES que lhe interessar. É necessário o preenchimento dos dados cadastrais do fornecedor e condições da proposta antes de salvar a cotação.

6.2.3. Havendo divergência entre o preço contido na proposta escrita e no cd ou pen drive, prevalecerá para todos os efeitos o menor deles.

6.2.4. A não observância do disposto no subitem 6.2.1. será motivo de desclassificação do licitante.

6.3. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma origem, uma marca e um preço para cada item licitado.

6.4. O preço deve ser cotado, considerando-se:

6.4.1. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Bom Repouso ou em outro local por ela designado pela Secretaria solicitante, dentro dos limites do município de Bom Repouso, incluído os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

6.4.2. Os descontos deverão ser expressos com 2 (duas) casas decimais.

6.4.3. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

7.1.1. prova de habilitação jurídica:

7.1.1.1. cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;

7.1.1.2. registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. prova de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:

7.1.2.1. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

7.1.2.2. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

7.1.2.3. prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;

7.1.2.4. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.1.2.5. prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;

7.1.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no

5.452, de 1o de maio de 1943.

7.1.3. prova de regularidade econômico-financeira:

7.1.3.1. certidão sobre feitos de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

7.1.4. prova de qualificação técnica:

7.1.5. declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

7.1.6. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória do fornecimento ao objeto desta licitação.

7.2. Os documentos relacionados neste título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, em vigor na data da realização do pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

7.2.1. No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

7.2.2. Se os documentos indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos em vigor.

7.3. Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do Anexo VI.

7.4. O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.4.1. Procedida a consulta, serão impressas declarações comprovantes da autenticidade dos documentos, que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.5.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.5.2. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.5.3. se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.5.4. serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. A Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.6.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do

certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).

7.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 8.7.5 deste edital, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

7.7. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.7.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias.

7.8. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto o atestado de capacidade técnica exigido no subitem 7.1.4.1.

7.9. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

7.10. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 8.7.5.

VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.2. Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e, separadamente, declaração, conforme modelo do Anexo III, dando ciência de que atendem plenamente aos requisitos de habilitação, a teor do art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de responsabilização, nos termos da lei.

8.3. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração acima.

8.3.1. A Administração não se responsabilizará por envelopes e documentos endereçados via postal ou por outras formas, ou, ainda, entregues em locais diversos da sede da Prefeitura Municipal de Bom Repouso, e que, por isso, não sejam protocolizados ou recebidos no prazo legal.

8.4. Classificação das Propostas Comerciais:

8.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.4.2. Será desclassificada a proposta que:

8.4.2.1. não se refira à integralidade do objeto;

8.4.2.2. não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

8.4.2.3. conter vícios insanáveis, nos termos dispostos no art. 59, I, da Lei Federal nº 14.133/21;

8.4.2.4. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, nos termos dispostos no art. 59, III, da Lei Federal nº 14.133/21;

8.4.3. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

8.4.3.1. não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais, nos termos do inciso IV do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4.4. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

8.4.5. O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

8.4.6. O(a) Pregoeiro(a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

8.4.6.1. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

8.4.7. O(a) Pregoeiro(a) classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de maior preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor desconto.

8.4.8. Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os descontos oferecidos nas propostas apresentadas.

8.5. Lances Verbais:

8.5.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.5.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.5.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.5.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.5.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.5.6. Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

8.6. Lei Complementar nº 123/2006:

8.6.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

8.6.2. Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item 4.7, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.2.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

8.6.2.2. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, na forma do item anterior, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

8.6.3. Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 8.6.1, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

8.6.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

8.6.5. Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

8.6.6. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

8.7. Encerramento etapa competitiva:

8.7.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.7.2. O (a) Pregoeiro (a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.7.3. Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope "Documentação de Habilitação" do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

8.7.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.7.5. No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

8.7.6. Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Administração, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.7.6.1 - Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 8.6.2.1 deste Título.

8.7.7. Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.7.8. Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.7.9. O licitante que desistir da proposta após a classificação das propostas deverá justificar comprovadamente as razões do feito, podendo ser aplicada multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por item que desistir.

8.7.10. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarada vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

8.7.11. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

IX – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.1.1 As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas exclusivamente mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Repouso, no horário das 13:00 às 17:00 horas, não sendo aceitos quaisquer outros meios de interposição, tais como fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

9.1.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

9.7. Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos na Lei Federal nº 14.133/21, os quais deverão ser exclusivamente protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.

9.8. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita pelo valor total do item.

10.2 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

10.3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XI - CONTRATAÇÃO

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços – **(ANEXO VI)**, sob pena de decair do direito ao registro de preços sem prejuízo de outras sanções, e, oportunamente, o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta Contratual – **(ANEXO VII)**, e da proposta aceita.

11.2 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de Registro de Preços e/ou o contrato.

11.3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata registro de preços e/ou o contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para firmar a Ata de Registro de Preços e celebrar o contrato de compromisso de fornecimento.

11.4 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata de Registro de Preços e/ou o contrato, dentro do prazo máximo de 005 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

11.5 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ata de Registro de Preços ou do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.6 - Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato de compromisso ou o termo equivalente no prazo de 005 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pelo Município, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 90, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

XII – PAGAMENTO

12.1 - A dotação orçamentária para o exercício de 2026, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do Município de Bom Repouso - MG, sob a rubrica orçamentária:

Fichas:

02.02.03.04.122.0001.2.004.339030.0057
02.02.04.15.241.0002.105.7.339030.0106
02.02.04.15.452.0002.201.1.339030.0150
02.02.05.12.361.0004.201.7.339030.0250
02.02.05.12.365.0005.105.4.339030.0289
02.02.05.12.365.0005.202.3.339030.0293
02.02.05.12.365.0005.202.5.339030.0314
02.02.06.10.301.0009.203.6.339030.0394
02.02.07.08.243.0013.2.059.339030.0462

12.2- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, pela Secretaria de Finanças do Município de Bom Repouso, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento pela Secretaria Adquirente e apresentação dos documentos fiscais devidos, dentre os quais as certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS.

12.3 - No caso do não pagamento da nota fiscal até o 30º (trigésimo) dia, por culpa exclusiva do Município, será efetuada a atualização monetária do 31º (trigésimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, para tanto fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada pro rata die, em observância ao que dispõem a Lei n. 14.133/2021

12.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.5 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

13.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2 - multas conforme minuta contratual;

13.1.3 - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

13.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Bom Repouso;

13.1.5 - indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6 - declaração de não idoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

13.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do §7º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.3 - Extensão das Penalidades.

13.3.1 - a sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

13.3.1.1 - retardarem a execução do pregão;

13.3.1.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.3.1.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

14.1.1 - Anexo I - Especificação do Objeto/Modelo de Proposta Comercial;

14.1.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

14.1.3 - Anexo III – Modelo de Declaração a teor do art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

14.1.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração de Fato superveniente e de aceitação das condições do Edital;

14.1.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

14.1.6 – Anexo VI – Ata de Registro de Preços;

14.1.7 – Anexo VII – Minuta Contratual;

14.1.8 – Anexo VIII - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, do Artº 7º da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

14.1.9 – ANEXO IX – Termo de Referência

14.1.10 – ANEXO X – Planilha Estimativa de Custo

14.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.3 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

14.4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas e envelopes "Proposta Comercial" das licitantes inabilitadas.

14.5 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

14.6 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

14.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no *caput* do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.7.1- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

14.7.2- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

14.8- As decisões da autoridade superior e do Pregoeiro serão publicadas por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.

14.9- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

14.10- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Bom Repouso revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, que forem derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.11- O Município de Bom Repouso poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.12 - Para atender a seus interesses, o Município de Bom Repouso reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.13- Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) da sede da Prefeitura Municipal de Bom Repouso e poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 13 às 17 horas.

14.14. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (35) 3461-1224, das 13:00h às 17:00h, ou na sede da Prefeitura Municipal, à Alameda José Brandão, 348, centro, Bom Repouso-MG./CEP 37610-000 e/ou no email:licitacao@bomrepouso.mg.gov.br..

14.15. Fica eleito o foro da Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Bom Repouso, 30 de Outubro de 2026.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/ MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.

(NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF), por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso, declarando estar de acordo com as disposições do Edital e Minuta de Contrato referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 034/2026 realizada pela Prefeitura Municipal de Bom Repouso, na modalidade menor preço por lote, conforme relação abaixo.

LOTE 1							MARCA
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	CÓDIGO	QUANT	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL	
1.	INTERRUPTOR DR TETRAPOLAR 63 A U	UN	109.000.313	04			
2.	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES E 1 TOMADA 4X2 interruptor de embutir 1 tecla simples e 1 tomada 4x2 (fame alumbra ou de melhor qualidade)	UN	109.000.499	200			
3.	INTERRUPTOR DE EMBUTIR C 2 TECLAS COM 1 TOMADA UNIVERSAL interruptor de embutir 2 teclas paralelas com tomada 2p+t 10a, com placa em poliestireno na cor branca. marca sugerida: fame, alumbra ou similar em qualidade. apresentar catálogo no pregão.	UN	109.000.500	500			
4.	INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES C ESPELHO interruptor simples de embutir 1 tecla, 10a - 250v, com placa em poliestireno na cor branca. marca sugerida: fame, alumbra ou similar em qualidade. apresentar catálogo no pregão.	UN	109.000.501	500			
5.	INTERRUPTOR DE HORARIO BWT 20 HR características - alimentação: 100 a 240 vca. - 1 saída relé spdt 16 a @ 250 vca. - acionamento manual/automático da saída. - led para indicação do estado do relé de saída. - led para indicação do instrumento alimentado. - função de horário de verão. - caixa em abs v0, 35 x 90 mm, padrão disjuntor, com fixação por trilho din 35 mm. - 20 memórias para programação (10 liga + 10 desliga). marca sugerida coel apresentar amostra / catalogo no pregao	UN	109.000.502	20			

6.	INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES COM ESPELHO BRANCO GELO interruptor duplo simples desmontável, dimensões: 8,5cm x 13cm, 250v - 10a, com espelho placa branca, com parafusos de fixação e ajuste. marca sugerida: radial ou similar em qualidade	UN	109.000.503	200			
7.	INTERRUPTOR PARA EMBUTIR A PROVA D'AGUA interruptor 16a/250v, 2 tampas cegas; tampa 4x2 para embutir 3 módulos com proteção ip55 a prova d'água. apresentar catálogo	UN	109.000.504	30			
					VALOR TOTAL		
LOTE 2							
1.	RELÉ FOTOELÉTRICO POTÊNCIA 1000 WATTS - 1800 V A 220 VOLTS 5060 HZ MODELO RM 74NA - SEM BASE relê fotoelétrico, potência de 1.000 watts - 1.800va, tensão de 220 volts (carga induzida), modo de operação ln (nf), corpo produzido em polipropileno, estabilizado contra raios ultra violeta, pinos de contato produzidos em latão estanhado, frequência de 50/60hz, corrente máxima de 10a., faixa de operação de 5 a 20 lux para ligar e máximo de 40 lux para desligar, conforme abnt nbr 5123/2016 (relé fotocontrolador intercambiável e tomada para iluminação - especificação e ensaios), temperatura de trabalho entre -5°C e 50°C, consumo máximo de 0,8w, peso aproximado 0,168kg, sem base - modelo sugerido rm-74/n. apresentar amostra no pregão.	UN	109.000.539	100			
LOTE 3							
1.	RELE TERMICO SRT2525 25 A marca sugerida: streck ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.540	10			
					VALOR TOTAL		
LOTE 4							
1.	RELE TERMICO CHALLENGER SD2 FRAME 25 50/60HZ 12,5A - 18A tripolar (3p), tem corrente nominal ajustável de 12,5 a 18a. funciona a bateria ou pilha. marca sugerida: steck b07ddnwsn ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.541	20			
					VALOR TOTAL		
LOTE 5							
1.	RELE TERMICO CHALLENGER SD2	UN	109.000.542	20			

	FRAME 25 50/60HZ 9A - 13A tripolar (3p), tem corrente nominal ajustável de 9 a 13a. funciona a bateria ou pilha. marca sugerida: steck sd225z2a ou similar em qualidade apresentar catálogo						
					VALOR TOTAL		
LOTE 6							
1.	ROLDANA PARA FIO MÉDIO isolador 01195 00075058 roldana em pvc 30x30mm com prego	UN	109.000.543	20			
					VALOR TOTAL		
LOTE 7							
1.	ROLDANA PORCELANA ISOLADOR MARROM 72X72MM FORMATO 2	UN	109.000.544	20			
					VALOR TOTAL		
LOTE 8							
1.	ROLDANA PORCELANA ISOLADOR MARROM 76X79MM FORMATO 2	UN	109.000.545	20			
					VALOR TOTAL		
LOTE 9							
1.	SISTEMA X - 1 INTERRUPTOR SIMPLES com placa 10a-250v - com caixinha. marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.546	100			
2.	SISTEMA X - 2 INTERRUPTORES E 1 TOMADA SIMPLES 10a - com caixinha marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.547	100			
3.	SISTEMA X - 2 TOMADAS UNIVERSAIS sistema x - 2 tomadas 2p+t 10a - com caixinha marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.548	100			
4.	SISTEMA X - CAIXA 4 X 2 PARA CANALETA sistema x - caixa 4 x 2, dimensões 115 x 72 x 41, para canaletas de 20mm , 40mm e 50mm. marca sugerida: fame, alumbra ou similar em qualidade. apresentar catálogo no pregão.	UN	109.000.549	100			
5.	SISTEMA X - CAIXA DE SOBREPOR marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.550	100			
6.	SISTEMA X - CANALETA DE PVC 20X10X2000MM sistema x - canaletas em pvc de 20 x 10 x 2000mm, sem divisão, com fita adesiva, cor branco marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade	UN	109.000.551	100			

	apresentar catálogo						
7.	SISTEMA X - CANALETA DE PVC 50 X 20 X 2000MM 3 VIAS com dupla face. marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.552	100			
8.	SISTEMA X - COTOVELO 90° SIMPLES sistema x - cotovelo 90° simples - 20x10mm marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.553	100			
9.	SISTEMA X - LUVA DE EMENDA SIMPLES sistema x - luva de emenda simples - 20x10mm marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.554	100			
10.	SISTEMA X - PLACA FURO 15 MM sistema x - placa com furo 15mm, cor branco - com caixinha marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.555	150			
11.	SISTEMA X - TÊ SIMPLES sistema x - tê simples, cor branco - para canaleta 20 x 10mm marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.556	200			
12.	SISTEMA X - TOMADA COMPUTADOR 2PT sistema x - tomada computador 2p+t, cor branco - com caixinha marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.557	200			
13.	SISTEMA X - TOMADA TELEFONE CRJ 11 sistema x - tomada telefone crj11, cor branco - com caixinha marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.558	200			
14.	SISTEMA X - TOMADA UNIVERSAL sistema x - tomada universal, cor branco - com caixinha marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.559	200			
15.	SISTEMA X - 1 INTERRUPTOR E 1 TOMADA SIMPLES sistema x - 1 interruptor simples com 1 tomada universal - com caixinha marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.560	200			
16.	SISTEMA X- CANALETA 2 20M sistema x- canaleta 2 20m (alumbra fame ou de melhor qualidade marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.561	200			
17.	SISTEMA X PLACA CEGA sistema	UN	109.000.562	100			

	x - placa cega na cor branco - com Caixinha marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo						
					VALOR TOTAL		
LOTE 10							
1.	SOQUETE P LÂMPADA FLUORESCENTE soquete para lâmpada fluorescente, com sistema antivibratório, 2a - 250v marca sugerida: lorenzetti, lumibras, redy, enerbras ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.564	200			
					VALOR TOTAL		
LOTE 11							
1.	SOQUETE DE LOUÇA	UN	109.000.338	200			
					VALOR TOTAL		
LOTE 12							
1.	SPOT LED COB 30W especificações técnicas: consumo: 30w tensão: bivolt automático (100v - 240v) cor da luz: branco frio (6000k) luminosidade: 2850 lumens, com variação de 10% ângulo de iluminação: 140º vida útil: 40.000 horas medidas: 04cm x 22,5cm peso: 504 gramas material: alumínio itens inclusos: plafon com driver para instalação.	UN	109.000.565	10			
					VALOR TOTAL		
LOTE 13							
1.	SPOT LED DIRECIONÁVEL REDONDO 3W QUENTE 3000K especificações técnicas: consumo: 03w tensão: bivolt automático (100v - 240v) cor da luz: branco quente (3000k) luminosidade: 285 lumens, com variação de 10% ângulo de iluminação: 140º vida útil: 40.000 horas medidas: 4cm x 8,2cm x 8,2cm peso: 85 gramas material: alumínio itens inclusos: spot com driver para instalação	UN	109.000.566	10			
					VALOR TOTAL		
LOTE 14							
1.	SPOT LED REDONDO DE 18W - BIVOLT AUTOMÁTICO (100V - 240V) cor da luz:branco frio (6000k)	UN	109.000.567	10			

	,luminosidade: 1710 lumens, com variação de 10% - incluso drive para instalação, material alumínio, peso: 460 gr. medidas 10x17x17 cm						
					VALOR TOTAL		
LOTE 15							
1.	SUPORTE P/ FIXAÇÃO DE CALHA (PÉ DE GALINHA) suporte para fixação de calha para lâmpada tubular led, tipo péde galinha, 3/16 x 3, com parafuso 3/16	UN	109.000.568	300			
					VALOR TOTAL		
LOTE 16							
	SUPORTE 4X2 4X4	UN	109.000.322	500			
1.					VALOR TOTAL		
LOTE 17							
1.	TERMINAL TIPO GARFO ISOLADO 1,5 MM terminal tipo garfo isolado 1,5 mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm² código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas conforme certificação: ul 94v - 2	UN	109.000.570	250			
2.	TERMINAL TIPO OLHAL ISOLADO 1,5MM terminal tipo olhal isolado 1,5mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 05°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm² código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas	UN	109.000.571	150			
3.	TERMINAL TIPO GARFO ISOLADO 10,00 MM terminal tipo garfo isolado 10,00 mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm² código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas conforme certificação: ul 94v - 2	UN	109.000.572	250			
4.	TERMINAL TIPO GARFO ISOLADO 2,5MM terminal tipo garfo isolado 2,5mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm² código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas conforme	UN	109.000.573	250			

	certificação: ul 94v - 2						
5.	TERMINAL TIPO GARFO ISOLADO 4,00MM terminal tipo garfo isolado 4,00mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm²código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas conforme certificação: ul 94v - 2	UN	109.000.574	250			
6.	TERMINAL TIPO GARFO ISOLADO 6,00MM terminal tipo garfo isolado 6,00mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm²código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas conforme certificação: ul 94v - 2	UN	109.000.575	250			
7.	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 1,5MM terminal tipo ilhos isolado 1,5mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm²código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas conforme certificação: ul 94v - 2	UN	109.000.576	300			
8.	TERMINAL TIPO ILHÓS ISOLADO 10,00MM terminal tipo ilhos isolado 10,00mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm²código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas	UN	109.000.577	300			
9.	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 2,5MM terminal tipo ilhos isolado 2,5mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm²código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105° - retardante de chama	UN	109.000.578	300			
10.	TERMINAL TIPO ILHÓS ISOLADO 4,00MM terminal tipo ilhos isolado 4,00mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec	UN	109.000.579	300			

	-60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm²código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas						
11.	TERMINAL TIPO ILHÓS ISOLADO 6,00MM terminal tipo ilhos isolado 6,00mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm²código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas	UN	109.000.580	300			
12.	TERMINAL TIPO OLHAL ISOLADO 10MM terminal tipo olhal isolado 10mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm²código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas	UN	109.000.581	150			
13.	TERMINAL TIPO OLHAL ISOLADO 16,00MM terminal tipo olhal isolado 16,00mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm²código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas	UN	109.000.582	150			
14.	TERMINAL TIPO OLHAL ISOLADO 2,5MM terminal tipo olhal isolado 2,5mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm²código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas	UN	109.000.583	150			
15.	TERMINAL TIPO OLHAL ISOLADO 4,00MM terminal tipo olhal isolado 4,00mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm²código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas	UN	109.000.584	150			
16.	TERMINAL TIPO OLHAL ISOLADO 6,00MM terminal tipo olhal isolado 6,00mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec	UN	109.000.585	150			

	-60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm²código: ptv -2-10especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas						
17.	TERMINAL TIPO PINO AGULHA ISOLADO 1,5MM terminal tipo pino agulha isolado 1,5mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm²código: ptv -2-10especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas conforme certificação: ul 94v - 2	UN	109.000.586	250			
18.	TERMINAL TIPO PINO AGULHA ISOLADO 10,00MM terminal tipo pino agulha isolado 10,00mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm²código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas conforme certificação: ul 94v - 2	UN	109.000.587	250			
19.	TERMINAL TIPO PINO AGULHA ISOLADO 16,00MM terminal tipo pino agulha isolado 16,00mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004. comprimento parte metálica = 10mm² código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas conforme certificação: ul 94v - 2	UN	109.000.588	250			
20.	TERMINAL TIPO PINO AGULHA ISOLADO 2,5MM terminal tipo pino agulha isolado 2,5mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm²código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas conforme certificação: ul 94v - 2	UN	109.000.589	250			
21.	TERMINAL TIPO PINO AGULHA ISOLADO 4,0MM terminal tipo pino agulha isolado 4,0mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm² código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas conforme certificação: ul 94v - 2	UN	109.000.590	250			

22.	TERMINAL TIPO PINO AGULHA ISOLADO 6,0MM terminal tipo pino agulha isolado 6,0mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm²código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas conforme certificação: ul 94v - 2	UN	109.000.591	250			
					VALOR TOTAL		
LOTE 18							
1.	TOMADA 20A IP 44 PARA AMBIENTES UMIDOS marca sugerida: acquatic pial ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.593	40			
					VALOR TOTAL		
LOTE 19							
1.	TOMADA DE BARRA PARA 4 TOMADAS serve plugs de 2 polos (2p) e 3 polos (2p+t) voltagem: 127/220v (bivolt) tensão máxima: 250v corrente máxima: 20a, tomada para plugues: 10a(4,00mm) e 20a(4,80mm), potência máxima: 2.500w (127v) / 4.400w (220v) medidas: comprimento: 25.5 cm x largura: 6.0 cm x altura: 4.5 cm. marca sugerida: eletro salvador ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.594	500			
					VALOR TOTAL		
LOTE 20							
1.	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A tomada de embutir simples 2p+t-20a, dimensões: 12 x 8cm, com espelho, cor branca, material: poliestireno, material do espelho: nylon super resistente, com proteção uv, quantidade de tomadas: 01. marca sugerida: ilumi ou similar em qualidade	UN	109.000.595	200			
					VALOR TOTAL		
LOTE 21							
1.	TOMADA DE PISO DUPLA 4X4 tomada de piso dupla 4x4. material: alumínio; acabamento com pintura eletrostática; cor: cromado; medidas: comprimento 11 centímetros; largura 11 centímetros; altura 0,5 centímetros; *tampa em alumínio 4x4 unha dupla para condutele de piso *fornecer com parafusos para prender na caixa. *apresentar catálogo para aprovação no pregão presencial.	UN	109.000.596	100			

					VALOR TOTAL		
LOTE 22							
1.	TOMADA DUPLA 10A/20A RÉGUA P/ EXTENSÃO 2P+T TRIPOLAR serve plugs de 2 pólos (2p) e 3 pólos (2p+t)voltagem: 127/220v (bivolt)cor: branca / preta / cinza (escolher no ato da compra)tensão máxima: 250v~corrente máxima: 20atomada para plugues: 10a(4,00mm) e 20a(4,80mm)potência máxima: 2.500w (127v) / 4.400w (220v)3 polos novo padrão brasileiro.composição: termoplástico de engenharia, liga metálica se parafusos de aço.produto 100% nacional !altíssima qualidade !ideal para montar extensões reforçadas !pode ser fixado na parede e madeiras. (produto não acompanha parafuso para fixação	UN	109.000.597	100			
					VALOR TOTAL		
LOTE 23							
1.	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR - 10A tomada dupla de embutir, corrente máxima: 10a, plástico isolante com contatos de metal, com placa, sistema de fixação por parafusos, cor branca, voltagem nominal: 250v. marca sugerida: ilumi ou similar em qualidade.	UN	109.000.598	200			
					VALOR TOTAL		
LOTE 24							
1.	TOMADA EMBUTIR SIMPLES conjunto de tomada simples com espelho de 20a 250v (vertical) ; cor branca; 2p+t 20ª. marca sugerida: tramontina, force line, fame ou marcas similares	UN	109.000.599	300			
					VALOR TOTAL		
LOTE 25							
1.	TOMADA 2P+T 20A 250V BR DUP conjunto de tomada DUPLA com espelho de 20a 250v (vertical) ; cor branca; 2p+t 20ª. marca sugerida: tramontina, force line, fame ou marcas similares	UN	109.000.600	100			
					VALOR TOTAL		
LOTE 26							
1.	TOMADA QUADRUPLA 10A/20A RÉGUA P/ EXTENSÃO 2P+T TRIPOLAR serve plugs de 2 pólos (2p) e 3 pólos (2p+t)voltagem: 127/220v (	UN	109.000.601	100			

	bivolt) cor: branca / preta / cinza (escolher no ato da compra)tensão máxima: 250v~corrente máxima: 20atomada para plugues: 10a(4,00mm) e 20a(4,80mm)potência máxima: 2.500w (127v) / 4.400w (220v)3 polos novo padrão brasileiro.composição: termoplástico de engenharia, liga metálica se parafusos de aço.produto 100% nacional !altíssima qualidade !ideal para montar extensões reforçadas !pode ser fixado na parede e madeiras. (produto não acompanha parafuso para fixação)						
					VALOR TOTAL		
LOTE 27							
1.	TOMADA QUINTUPLA 10A/20A RÉGUA P/ EXTENSÃO 2P+T TRIPOLAR características técnicas:serve plugs de 2 pólos (2p) e 3 pólos (2p+t)voltagem: 127/220v (bivolt)cor: branca / preta / cinza (escolher no ato da compra)tensão máxima: 250v~corrente máxima: 20atomada para plugues: 10a(4,00mm) e 20a(4,80mm)potência máxima: 2.500w (127v) / 4.400w (220v)3 polos novo padrão brasileiro.composição: termoplástico de engenharia, liga metálica se parafusos de aço.produto 100% nacional !altíssima qualidade !ideal para montar extensões reforçadas !pode ser fixado na parede e madeiras.	UN	109.000.602	100			
					VALOR TOTAL		
LOTE 28							
1.	TOMADA RJ 45 PARA SISTEMA X marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.603	500			
					VALOR TOTAL		
LOTE 29							
1.	TOMADA SOBREPOR 10A 2P marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.604	100			
					VALOR TOTAL		
LOTE 30							
1.	TOMADA SOBREPOR SIMPLES SISTEMA X tensão: 250v; amperagem: 20a; normas: nbr nm 60884-1 e nbr 14136; tomada fixa de sobrepor bipolar 2p + t 10a 250v. marca sugerida: tramontina, force	UN	109.000.605	280			

	line, fame ou marcas similares apresentar catálogo						
					VALOR TOTAL		
LOTE 31							
1.	TOMADA TIPO ACQUATIC PIAL BRANCO tomada tipo acquatic pial. cor: branco; diâmetro 1mm (ip44); tensão: 20 a - 250v pinos cilíndricos Ø 4,8 mm; a potência máxima em 127v, é de 2540w e em 220v, de 4400w; *apresentar catálogo para aprovação do pregão presencial.	UN	109.000.606	100			
					VALOR TOTAL		
LOTE 32							
1.	TOMADA TRIPLA 10A/20A RÉGUA P/ EXTENSÃO 2P+T TRIPOLAR serve plugs de 2 pólos (2p) e 3 pólos (2p+t)voltagem: 127/220v (bivolt)cor: branca / preta / cinza (escolher no ato da compra)tensão máxima: 250v~corrente máxima: 20atomada para plugues: 10a(4,00mm) e 20a(4,80mm)potência máxima: 2.500w (127v) / 4.400w (220v)3 polos novo padrão brasileiro.composição: termoplástico de engenharia, liga metálica se parafusos de aço.produto 100% nacional !altíssima qualidade !ideal para montar extensões reforçadas !pode ser fixado na parede e madeiras. (produto não acompanha parafuso para fixação	UN	109.000.607	100			
					VALOR TOTAL		
LOTE 33							
1.	TOMADAS PARA TELEFONE COM CAIXA DE SOBREPOR marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.608	100			
					VALOR TOTAL		
LOTE 34							
1.	TRILHO DIN TS 35/7.5 35MM X 7,5MM X 1000MM BARRA trilho din perfurado - modelo: ts35/7.5 - medidas: 35mmx7,5mmbarra: 1 metro	UN	109.000.609	10			
2.	TRILHO ELETRIFICADO trilhos medindo 1,50m	UN	109.000.610	10			
3.	UNIDUT CONICO 34	UN	109.000.611	200			
4.	UNIDUT RETO 3/4" EM PVC unidut reto 3/4, fabricado em pvc. marca sugerida: tigre ou similar em qualidade. apresentar catálogo no pregão	UN	109.000.612	40			
					VALOR TOTAL		

					VALOR TOTAL		
--	--	--	--	--	----------------	--	--

VALOR TOTAL R\$

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do ENVELOPE PROPOSTA, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

Local e data,
Atenciosamente,

Assinatura (NOME E CNPJ DA LICITANTE)
(NOME, RG E CPF do Representante Legal ou Credenciado)

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Bom Repouso, ____ de _____ de 20__.

Assinatura: _____

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME ART. 63, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

A Empresa, localizada na Rua (Av).....nº.....na cidade deatravés de seu representante legal no final assinado, DECLARA atender plenamente aos requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local e data

Assinatura e Carimbo

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 132/2026

PREGÃO PRESENCIAL 034/2026

REGISTRO DE PREÇOS 034/2026

(NOME E QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA OU DO FORNECEDOR) DECLARA, para todos os fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório acima, junto ao Município de Bom Repouso- MG, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo de nossa habilitação para participar no presente Certame licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar fato superveniente em ocorrências posteriores.

Local, data

Assinatura e carimbo

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 132/2026

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 90, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Local e data)

(assinatura do representante legal)

ANEXO VI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO/MG., que gerenciará a ata de registro de preços, com sede no(a) Alameda José Brandão, 348 - Centro, na cidade de Bom Repouso/MG., CEP 37.610-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.675.892/0001-96, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Edmilson Andrade, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2026, publicada no diário oficial do município – www.diariomunicipal.com.br/amm-mg 01/04/2025, processo administrativo n.º 132/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 1272/2023 de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso, conforme especificações de cada item, constantes no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 034/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	CÓDIGO	QU ANT	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
8.	INTERRUPTOR DR TETRAPOLAR 63 A U	UN	109.000.313	04		
9.	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES E 1 TOMADA 4X2 interruptor de embutir 1 tecla simples e 1 tomada 4x2 (fame alumbra ou de melhor qualidade)	UN	109.000.499	200		
10.	INTERRUPTOR DE EMBUTIR C 2 TECLAS COM 1 TOMADA UNIVERSAL interruptor de embutir 2 teclas paralelas com tomada 2p+t	UN	109.000.500	500		

	10a, com placa em poliestireno na cor branca. marca sugerida: fame, alumbra ou similar em qualidade. apresentar catálogo no pregão.					
11.	INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES C ESPELHO interruptor simples de embutir 1 tecla, 10a - 250v, com placa em poliestireno na cor branca. marca sugerida: fame, alumbra ou similar em qualidade. apresentar catálogo no pregão.	UN	109.000.501	500		
12.	INTERRUPTOR DE HORARIO BWT 20 HR características - alimentação: 100 a 240 vca. - 1 saída relé spdt 16 a @ 250 vca. - acionamento manual/automático da saída. - led para indicação do estado do relé de saída. - led para indicação do instrumento alimentado. - função de horário de verão. - caixa em abs v0, 35 x 90 mm, padrão disjuntor, com fixação por trilho din 35 mm. - 20 memórias para programação (10 liga + 10 desliga). marca sugerida coel apresentar amostra / catalogo no pregao	UN	109.000.502	20		
13.	INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES COM ESPELHO BRANCO GELO interruptor duplo simples desmontável, dimensões: 8,5cm x 13cm, 250v - 10a, com espelho placa branca, com parafusos de fixação e ajuste. marca sugerida: radial ou similar em qualidade	UN	109.000.503	200		
14.	INTERRUPTOR PARA EMBUTIR A PROVA D'AGUA interruptor 16a/250v, 2 tampas cegas; tampa 4x2 para embutir 3 módulos com proteção ip55 a prova água. apresentar catálogo	UN	109.000.504	30		
					VALOR TOTAL	
LOTE 2						
1.	RELÉ FOTOELÉTRICO POTÊNCIA 1000 WATTS - 1800 V A 220 VOLTS 5060 HZ MODELO RM 74NA - SEM BASE relê fotoelétrico, potência de 1.000 watts - 1.800va, tensão de 220 volts (carga induzida), modo de operação ln (nf), corpo produzido em polipropileno, estabilizado contra raios ultra violeta, pinos de contato produzidos em latão estanhado, frequência de 50/60hz, corrente máxima de 10a., faixa de operação de 5 a 20 lux para ligar e máximo de 40 lux para desligar, conforme abnt nbr 5123/2016 (relé fotocontrolador	UN	109.000.539	100		

	intercambiável e tomada para iluminação - especificação e ensaios), temperatura de trabalho entre -5°C e 50°C, consumo máximo de 0,8w, peso aproximado 0,168kg, sem base - modelo sugerido rm-74/n. apresentar amostra no pregão.					
LOTE 3						
1.	RELE TERMICO SRT2525 25 A marca sugerida: streck ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.540	10		
					VALOR TOTAL	
LOTE 4						
1.	RELE TERMICO CHALLENGER SD2 FRAME 25 50/60HZ 12,5A - 18A tripolar (3p), tem corrente nominal ajustável de 12,5 a 18a. funciona a bateria ou pilha. marca sugerida: steck b07ddnwsn ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.541	20		
					VALOR TOTAL	
LOTE 5						
1.	RELE TERMICO CHALLENGER SD2 FRAME 25 50/60HZ 9A - 13A tripolar (3p), tem corrente nominal ajustável de 9 a 13a. funciona a bateria ou pilha. marca sugerida: steck sd225z2a ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.542	20		
					VALOR TOTAL	
LOTE 6						
1.	ROLDANA PARA FIO MÉDIO isolador 01195 00075058 roldana em pvc 30x30mm com prego	UN	109.000.543	20		
					VALOR TOTAL	
LOTE 7						
1.	ROLDANA PORCELANA ISOLADOR MARROM 72X72MM FORMATO 2	UN	109.000.544	20		
					VALOR TOTAL	
LOTE 8						
1.	ROLDANA PORCELANA ISOLADOR MARROM 76X79MM FORMATO 2	UN	109.000.545	20		
					VALOR TOTAL	
LOTE 9						
18.	SISTEMA X - 1 INTERRUPTOR SIMPLES com placa 10a-250v - com caixinha. marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.546	100		
19.	SISTEMA X - 2 INTERRUPTORES E 1	UN	109.000.547	100		

	TOMADA SIMPLES 10a - com caixinha marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo					
20.	SISTEMA X - 2 TOMADAS UNIVERSAIS sistema x - 2 tomadas 2p+t 10a - com caixinha marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.548	100		
21.	SISTEMA X - CAIXA 4 X 2 PARA CANALETA sistema x - caixa 4 x 2, dimensões 115 x 72 x 41, para canaletas de 20mm , 40mm e 50mm. marca sugerida: fame, alumbra ou similar em qualidade. apresentar catálogo no pregão.	UN	109.000.549	100		
22.	SISTEMA X - CAIXA DE SOBREPOR marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.550	100		
23.	SISTEMA X - CANALETA DE PVC 20X10X2000MM sistema x - canaletas em pvc de 20 x 10 x 2000mm, sem divisão, com fita adesiva, cor branco marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.551	100		
24.	SISTEMA X - CANALETA DE PVC 50 X 20 X 2000MM 3 VIAS com dupla face. marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.552	100		
25.	SISTEMA X - COTOVELO 90° SIMPLES sistema x - cotovelo 90° simples - 20x10mm marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.553	100		
26.	SISTEMA X - LUVA DE EMENDA SIMPLES sistema x - luva de emenda simples - 20x10mm marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.554	100		
27.	SISTEMA X - PLACA FURO 15 MM sistema x - placa com furo 15mm, cor branco - com caixinha marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.555	150		
28.	SISTEMA X - TÊ SIMPLES sistema x - tê simples, cor branco - para canaleta 20 x 10mm marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.556	200		
29.	SISTEMA X - TOMADA COMPUTADOR 2PT sistema x -	UN	109.000.557	200		

	tomada computador 2p+t, cor branco - com caixinha marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo					
30.	SISTEMA X - TOMADA TELEFONE CRJ 11 sistema x - tomada telefone crj11, cor branco - com caixinha marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.558	200		
31.	SISTEMA X - TOMADA UNIVERSAL sistema x - tomada universal, cor branco - com caixinha marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.559	200		
32.	SISTEMA X - 1 INTERRUPTOR E 1 TOMADA SIMPLES sistema x - 1 interruptor simples com 1 tomada universal - com caixinha marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.560	200		
33.	SISTEMA X- CANALETA 2 20M sistema x- canaleta 2 20m (alumbra fame ou de melhor qualidade marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.561	200		
34.	SISTEMA X PLACA CEGA sistema x - placa cega na cor branco - com Caixinha marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.562	100		
					VALOR TOTAL	
LOTE 10						
1.	SOQUETE P LÂMPADA FLUORESCENTE soquete para lâmpada fluorescente, com sistema antivibratório, 2a - 250v marca sugerida: lorenzetti, lumibras, redy, enerbras ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.564	200		
					VALOR TOTAL	
LOTE 11						
1.	SOQUETE DE LOUÇA	UN	109.000.338	200		
					VALOR TOTAL	
LOTE 12						
1.	SPOT LED COB 30W especificações técnicas: consumo: 30w tensão: bivolt automático (100v - 240v) cor da luz: branco frio (6000k) luminosidade: 2850 lumens, com variação de 10% ângulo de iluminação: 140º vida útil: 40.000 horas medidas: 04cm x 22,5cm	UN	109.000.565	10		

	peso: 504 gramas material: alumínio itens inclusos: plafon com driver para instalação.					
					VALOR TOTAL	
LOTE 13						
1.	SPOT LED DIRECIONÁVEL REDONDO 3W QUENTE 3000K especificações técnicas: consumo: 03w tensão: bivolt automático (100v - 240v) cor da luz: branco quente (3000k) luminosidade: 285 lumens, com variação de 10% ângulo de iluminação: 140° vida útil: 40.000 horas medidas: 4cm x 8,2cm x 8,2cm peso: 85 gramas material: alumínio itens inclusos: spot com driver para instalação	UN	109.000.566	10		
					VALOR TOTAL	
LOTE 14						
1.	SPOT LED REDONDO DE 18W - BIVOLT AUTOMÁTICO (100V - 240V) cor da luz:branco frio (6000k) ,luminosidade: 1710 lumens, com variação de 10% - incluso drive para instalação, material alumínio, peso: 460 gr. medidas 10x17x17 cm	UN	109.000.567	10		
					VALOR TOTAL	
LOTE 15						
1.	SUPORTE P/ FIXAÇÃO DE CALHA (PÉ DE GALINHA) suporte para fixação de calha para lâmpada tubular led, tipo péde galinha, 3/16 x 3, com parafuso 3/16	UN	109.000.568	300		
					VALOR TOTAL	
LOTE 16						
	SUPORTE 4X2 4X4	UN	109.000.322	500		
1.					VALOR TOTAL	
LOTE 17						
23.	TERMINAL TIPO GARFO ISOLADO 1,5 MM terminal tipo garfo isolado 1,5 mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metalica = 10mm² código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas conforme certificação: ul 94v - 2	UN	109.000.570	250		
24.	TERMINAL TIPO OLHAL ISOLADO 1,5MM terminal tipo olhal isolado 1,5mm² corpo metálico em liga de	UN	109.000.571	150		

	cobre estanhado temperatura máxima: 05°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm² código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas					
25.	TERMINAL TIPO GARFO ISOLADO 10,00 MM terminal tipo garfo isolado 10,00 mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm² código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas conforme certificação: ul 94v - 2	UN	109.000.572	250		
26.	TERMINAL TIPO GARFO ISOLADO 2,5MM terminal tipo garfo isolado 2,5mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm² código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas conforme certificação: ul 94v - 2	UN	109.000.573	250		
27.	TERMINAL TIPO GARFO ISOLADO 4,00MM terminal tipo garfo isolado 4,00mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm² código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas conforme certificação: ul 94v - 2	UN	109.000.574	250		
28.	TERMINAL TIPO GARFO ISOLADO 6,00MM terminal tipo garfo isolado 6,00mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm² código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas conforme certificação: ul 94v - 2	UN	109.000.575	250		
29.	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 1,5MM terminal tipo ilhos isolado 1,5mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm² código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas conforme	UN	109.000.576	300		

	certificação: ul 94v - 2					
30.	<p>TERMINAL TIPO ILHÓS ISOLADO</p> <p>10,00MM terminal tipo ilhos isolado</p> <p>10,00mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima:</p> <p>105°C condutividade: 89% iacs.</p> <p>norma</p> <p>din: 46228/4 e iec</p> <p>-60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm²código: ptv</p> <p>-2-10especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas</p>	UN	109.000.577	300		
31.	<p>TERMINAL TIPO ILHÓS ISOLADO</p> <p>2,5MM terminal tipo ilhos isolado</p> <p>2,5mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima:</p> <p>105°C condutividade: 89% iacs.</p> <p>norma</p> <p>din: 46228/4 e iec</p> <p>-60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm²código: ptv -2-10</p> <p>especificações: temperatura : 105° - retardante de chama</p>	UN	109.000.578	300		
32.	<p>TERMINAL TIPO ILHÓS ISOLADO</p> <p>4,00MM terminal tipo ilhos isolado</p> <p>4,00mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima:</p> <p>105°C condutividade: 89% iacs.</p> <p>norma</p> <p>din: 46228/4 e iec</p> <p>-60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm²código: ptv -2-10</p> <p>especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas</p>	UN	109.000.579	300		
33.	<p>TERMINAL TIPO ILHÓS ISOLADO</p> <p>6,00MM terminal tipo ilhos isolado</p> <p>6,00mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima:</p> <p>105°C condutividade: 89% iacs.</p> <p>norma</p> <p>din: 46228/4 e iec</p> <p>-60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm²código: ptv</p> <p>-2-10especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas</p>	UN	109.000.580	300		
34.	<p>TERMINAL TIPO OLHAL ISOLADO</p> <p>10MM terminal tipo olhal isolado</p> <p>10mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima:</p> <p>105°C condutividade: 89% iacs.</p> <p>norma</p> <p>din: 46228/4 e iec</p> <p>-60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm²código: ptv</p> <p>-2-10especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas</p>	UN	109.000.581	150		
35.	<p>TERMINAL TIPO OLHAL ISOLADO</p> <p>16,00MM terminal tipo olhal isolado</p> <p>16,00mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima:</p> <p>105°C condutividade: 89% iacs.</p> <p>norma</p> <p>din: 46228/4 e iec</p> <p>-60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm²código: ptv</p> <p>-2-10especificações: temperatura :</p>	UN	109.000.582	150		

	105° - retardante de chamas					
36.	TERMINAL TIPO OLHAL ISOLADO 2,5MM terminal tipo olhal isolado 2,5mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm²código: ptv -2-10especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas	UN	109.000.583	150		
37.	TERMINAL TIPO OLHAL ISOLADO 4,00MM terminal tipo olhal isolado 4,00mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm²código: ptv -2-10especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas	UN	109.000.584	150		
38.	TERMINAL TIPO OLHAL ISOLADO 6,00MM terminal tipo olhal isolado 6,00mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm²código: ptv -2-10especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas	UN	109.000.585	150		
39.	TERMINAL TIPO PINO AGULHA ISOLADO 1,5MM terminal tipo pino agulha isolado 1,5mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm²código: ptv -2-10especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas conforme certificação: ul 94v - 2	UN	109.000.586	250		
40.	TERMINAL TIPO PINO AGULHA ISOLADO 10,00MM terminal tipo pino agulha isolado 10,00mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm²código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas conforme certificação: ul 94v - 2	UN	109.000.587	250		
41.	TERMINAL TIPO PINO AGULHA ISOLADO 16,00MM terminal tipo pino agulha isolado 16,00mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.	UN	109.000.588	250		

	comprimento parte metálica = 10mm ² código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas conforme certificação: ul 94v - 2					
42.	TERMINAL TIPO PINO AGULHA ISOLADO 2,5MM terminal tipo pino agulha isolado 2,5mm ² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°c condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm ² código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas conforme certificação: ul 94v - 2	UN	109.000.589	250		
43.	TERMINAL TIPO PINO AGULHA ISOLADO 4,0MM terminal tipo pino agulha isolado 4,0mm ² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°c condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm ² código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas conforme certificação: ul 94v - 2	UN	109.000.590	250		
44.	TERMINAL TIPO PINO AGULHA ISOLADO 6,0MM terminal tipo pino agulha isolado 6,0mm ² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°c condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm ² código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas conforme certificação: ul 94v - 2	UN	109.000.591	250		
					VALOR TOTAL	
LOTE 18						
1.	TOMADA 20A IP 44 PARA AMBIENTES UMIDOS marca sugerida: acquatic pial ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.593	40		
					VALOR TOTAL	
LOTE 19						
1.	TOMADA DE BARRA PARA 4 TOMADAS serve plugs de 2 polos (2p) e 3 polos (2p+t) voltagem: 127/220v (bivolt) tensão máxima: 250v corrente máxima: 20ª, tomada para plugues: 10a(4,00mm) e 20a(4,80mm), potência máxima: 2.500w (127v) / 4.400w (220v) medidas: comprimento: 25.5 cm x largura: 6.0 cm x altura: 4.5 cm. marca sugerida: eletro salvador ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.594	500		
					VALOR	

					TOTAL	
LOTE 20						
1.	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A tomada de embutir simples 2p+t-20a, dimensões: 12 x 8cm, com espelho, cor branca, material: poliestireno, material do espelho: nylon super resistente, com proteção uv, quantidade de tomadas: 01. marca sugerida: ilumi ou similar em qualidade	UN	109.000.595	200		
					VALOR TOTAL	
LOTE 21						
1.	TOMADA DE PISO DUPLA 4X4 tomada de piso dupla 4x4. material: alumínio; acabamento com pintura eletrostática; cor: cromado; medidas: comprimento 11 centímetros; largura 11 centímetros; altura 0,5 centímetros; *tampa em alumínio 4x4 unha dupla para condutele de piso *forner com parafusos para prender na caixa. *apresentar catálogo para aprovação no pregão presencial.	UN	109.000.596	100		
					VALOR TOTAL	
LOTE 22						
1.	TOMADA DUPLA 10A/20A RÉGUA P/ EXTENSÃO 2P+T TRIPOLAR serve plugs de 2 pólos (2p) e 3 pólos (2p+t)voltagem: 127/220v (bivolt)cor: branca / preta / cinza (escolher no ato da compra)tensão máxima: 250v~corrente máxima: 20atomada para plugues: 10a(4,00mm) e 20a(4,80mm)potência máxima: 2.500w (127v) / 4.400w (220v)3 polos novo padrão brasileiro.composição: termoplástico de engenharia, liga metálica se parafusos de aço.produto 100% nacional !altíssima qualidade !ideal para montar extensões reforçadas !pode ser fixado na parede e madeiras. (produto não acompanha parafuso para fixação	UN	109.000.597	100		
					VALOR TOTAL	
LOTE 23						
1.	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR - 10A tomada dupla de embutir, corrente máxima: 10a, plástico isolante com contatos de metal, com placa, sistema de fixação por parafusos, cor branca, voltagem nominal: 250v.	UN	109.000.598	200		

	marca sugerida: ilumi ou similar em qualidade.					
					VALOR TOTAL	
LOTE 24						
1.	TOMADA EMBUTIR SIMPLES conjunto de tomada simples com espelho de 20a 250v (vertical) ; cor branca; 2p+t 20ª. marca sugerida: tramontina, force line, fame ou marcas similares	UN	109.000.599	300		
					VALOR TOTAL	
LOTE 25						
1.	TOMADA 2P+T 20A 250V BR DUP conjunto de tomada DUPLA com espelho de 20a 250v (vertical) ; cor branca; 2p+t 20ª. marca sugerida: tramontina, force line, fame ou marcas similares	UN	109.000.600	100		
					VALOR TOTAL	
LOTE 26						
1.	TOMADA QUADRUPLA 10A/20A RÉGUA P/ EXTENSÃO 2P+T TRIPOLAR serve plugs de 2 pólos (2p) e 3 pólos (2p+t)voltagem: 127/220v (bivolt) cor: branca / preta / cinza (escolher no ato da compra)tensão máxima: 250v~corrente máxima: 20atomada para plugues: 10a(4,00mm) e 20a(4,80mm)potência máxima: 2.500w (127v) / 4.400w (220v)3 polos novo padrão brasileiro.composição: termoplástico de engenharia, liga metálica se parafusos de aço.produto 100% nacional !altíssima qualidade !ideal para montar extensões reforçadas !pode ser fixado na parede e madeiras. (produto não acompanha parafuso para fixação)	UN	109.000.601	100		
					VALOR TOTAL	
LOTE 27						
1.	TOMADA QUINTUPLA 10A/20A RÉGUA P/ EXTENSÃO 2P+T TRIPOLAR características técnicas:serve plugs de 2 pólos (2p) e 3 pólos (2p+t)voltagem: 127/220v (bivolt)cor: branca / preta / cinza (escolher no ato da compra)tensão máxima: 250v~corrente máxima: 20atomada para plugues: 10a(4,00mm) e 20a(4,80mm)potência máxima: 2.500w (127v) / 4.400w (220v)3 polos novo padrão brasileiro.composição: termoplástico de engenharia, liga metálica se parafusos de aço.produto 100%	UN	109.000.602	100		

	nacional !altíssima qualidade !ideal para montar extensões reforçadas !pode ser fixado na parede e madeiras.					
					VALOR TOTAL	
LOTE 28						
1.	TOMADA RJ 45 PARA SISTEMA X marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.603	500		
					VALOR TOTAL	
LOTE 29						
1.	TOMADA SOBREPOR 10A 2P marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.604	100		
					VALOR TOTAL	
LOTE 30						
1.	TOMADA SOBREPOR SIMPLES SISTEMA X tensão: 250v; amperagem: 20a; normas: nbr nm 60884-1 e nbr 14136; tomada fixa de sobrepor bipolar 2p + t 10a 250v. marca sugerida: tramontina, force line, fame ou marcas similares apresentar catalogo	UN	109.000.605	280		
					VALOR TOTAL	
LOTE 31						
1.	TOMADA TIPO ACQUATIC PIAL BRANCO tomada tipo acquatic pial. cor: branco; diâmetro 1mm (ip44); tensão: 20 a - 250v pinos cilíndricos Ø 4,8 mm; a potência máxima em 127v, é de 2540w e em 220v, de 4400w; *apresentar catálogo para aprovação do pregão presencial.	UN	109.000.606	100		
					VALOR TOTAL	
LOTE 32						
1.	TOMADA TRIPLA 10A/20A RÉGUA P/ EXTENSÃO 2P+T TRIPOLAR serve plugs de 2 pólos (2p) e 3 pólos (2p+t)voltagem: 127/220v (bivolt)cor: branca / preta / cinza (escolher no ato da compra)tensão máxima: 250v~corrente máxima: 20atomada para plugues: 10a(4,00mm) e 20a(4,80mm)potência máxima: 2.500w (127v) / 4.400w (220v)3 polos novo padrão brasileiro.composição: termoplástico de engenharia, liga metálica se parafusos de aço.produto 100% nacional !altíssima qualidade !ideal para montar extensões reforçadas !pode	UN	109.000.607	100		

	ser fixado na parede e madeiras. (produto não acompanha parafuso para fixação					
					VALOR TOTAL	
LOTE 33						
1.	TOMADAS PARA TELEFONE COM CAIXA DE SOBREPOR marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.608	100		
					VALOR TOTAL	
LOTE 34						
5.	TRILHO DIN TS 35/7.5 35MM X 7,5MM X 1000MM BARRA trilho din perfurado - modelo: ts35/7.5 - medidas: 35mmx7,5mmbarra: 1 metro	UN	109.000.609	10		
6.	TRILHO ELETRIFICADO trilhos medindo 1,50m	UN	109.000.610	10		
7.	UNIDUT CONICO 34	UN	109.000.611	200		
8.	UNIDUT RETO 3/4" EM PVC unidut reto 3/4, fabricado em pvc. marca sugerida: tigre ou similar em qualidade. apresentar catálogo no pregão	UN	109.000.612	40		
					VALOR TOTAL	
					VALOR TOTAL	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO-MG.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. O quantitativo registrado será automaticamente renovado, quando o órgão gestor optar pela renovação da validade da Ata por mais 01 (um) ano.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos para as adesões.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no decreto de regulamentação do Registro de Preços.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO VII – MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

O Município de Bom Repouso, com endereço na Alameda José Brandão, nº 348, centro, CEP 37610-000, CNPJ 18.675892/0001-96, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Edmilson Andrade e a empresa, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado por, resolvem firmar o presente contrato de compromisso de fornecimento, em conformidade com o Processo Licitatório nº 132/2026, na modalidade Pregão Presencial nº 034/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026 do tipo menor preço por lote, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O presente contrato destina-se ao compromisso de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso, conforme discriminado no Anexo I do edital que embora não embutido neste Contrato é parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Execução

2.1. O fornecimento do produto deverá ser efetuado por quota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras para a Secretaria solicitante, conforme suas necessidades.

2.2 – O licitante vencedor deverá, entregar os produtos no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Bom Repouso, sendo a entrega dos produtos e o custo com a entrega dos mesmos suportados integralmente pela Contratada.

2.3. Os Produtos licitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 10 (dez) dias** ao órgão requisitante a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

2.4. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.5. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

2.6. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.7. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, de seus empregados e/ou representantes, decorrentes do objeto contratado.

2.8. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do CONTRATANTE, observado o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.1.1. O responsável pelo almoxarifado atuará como gestor e fiscalizador da execução contratual.

3.1.2. Após a conferência realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, averiguando a qualidade da execução contratual, a mesma expedirá atestado de inspeção, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1. Fica ajustado o valor estimado do presente contrato em R\$

4.2. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, até o 30º (trigésimo) dia, observados os termos dispostos nos artigos 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária.

Fichas:

02.02.03.04.122.0001.2.004.339030.0057
02.02.04.15.241.0002.105.7.339030.0106
02.02.04.15.452.0002.201.1.339030.0150
02.02.05.12.361.0004.201.7.339030.0250
02.02.05.12.365.0005.105.4.339030.0289
02.02.05.12.365.0005.202.3.339030.0293
02.02.05.12.365.0005.202.5.339030.0314
02.02.06.10.301.0009.203.6.339030.0394
02.02.07.08.243.0013.2.059.339030.0462

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

6.1. O prazo de vigência deste Contrato será até 31.12.2026, face ao prazo de vigência dos créditos orçamentários, ficando, todavia, a Contratada vinculada ao prazo de validade da ata de registro de preços para fins de contratação, que no caso é de 01 (um) ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes

7.1. São obrigações das partes:

7.1.1. Do CONTRATANTE:

7.1.1.1. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

7.1.1.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de entrega do produto, no horário estipulado para recebimento do mesmo.

7.1.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

7.1.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

7.1.1.5. Devolver os produtos que não se apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.

7.1.1.6. Solicitar a troca dos produtos a serem devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Encarregado do Almoxarifado.

7.1.2. Da CONTRATADA:

7. 1.2.1. Promover a entrega do produto nas condições fixadas na Cláusula Primeira, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e conseqüente ressarcimento por perdas e danos.

7. 1.2.2. Responsabilizar-se pela qualidade do produto, se obrigando a trocá-lo, caso se comprove a má qualidade, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

7. 1.2.3. Observar, rigorosamente, o prazo de validade de uso do produto fornecido, sendo o mínimo de 90 (dias) contados da data de entrega.

7. 1.2.4. Responsabilizar-se por extravios do produto antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar o CONTRATANTE.

7. 1.2.5. Substituir, de imediato, às suas expensas, o produto que não se adequar às especificações constantes deste contrato, no prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.

7.1.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Município quanto ao fornecimento do produto contratado, a teor do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.2.7. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega do produto ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

7.1.2.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.1.2.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.2.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.1.2.11. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto.

7.1.2.12. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções

8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Bom Repouso e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 155 a 162 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela não entregue;

II – 25% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Do Foro

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Cambuí – MG, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Repouso, de de 202....

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO – MG
Edmilson Andrade - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 –

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2026
PROCESSO Nº 132/2026

1. Objeto da Contratação:

Registro de Preços para compromisso de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso, conforme discriminado no Anexo I.

Juntamente com a Proposta Comercial as empresas que optar por cotar a marca e modelo sugerida (quando estiver explícito no descritivo do item) não necessitará de apresentação de catálogo e/ou amostras para análise e sua devida adjudicação, pois justifica-se a sugestão de marca e modelo por se tratar de produtos e/ou equipamentos que já foram aprovados pelos membros de apoio com base em análise de amostras, em execuções de contratos em procedimentos licitatórios anteriores.

A referida análise será realizada na fase de classificação das propostas, sendo habilitadas para a etapa de lances apenas aquelas que atenderem integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no edital.

2. Justificativa da Contratação:

A presente aquisição destina-se ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso, tendo em vista a realização de várias obras nos mais diversos setores.

3. Critérios de Aceitação do bem a ser adquirido:

3.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Bom Repouso, dentro dos limites do município de Bom Repouso, livre de quaisquer custos e encargos.

3.2. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento desta.

3.3. A Prefeitura Municipal de Bom Repouso - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto §7º do art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21.

4. Procedimento de Fiscalização:

4.1. O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por representantes do Departamento competente, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Bom Repouso em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Prazo de Execução do Contrato:

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será até 31.12.2025, face ao prazo de vigência dos créditos orçamentários, ficando, todavia, a Contratada vinculada ao prazo de validade da ata de registro de preços para fins de contratação, que no caso é de 01 (um) ano.

6. Penalidades Aplicáveis:

6.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE, de acordo com os artigos 155 a 162 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa:

a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;

b) multas, ficando estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

1. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço até o 30º trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

2. 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na prestação dos serviços superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

3. 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

c) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

d) rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

e) suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Bom Reposo;

f) indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco)anos.

6.2. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato.

6.3. Extensão das Penalidades: A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

a) retardarem a execução do pregão;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

7. Cronograma Físico-Financeiro de desembolso: o pagamento será efetuado em até 05 (cinco)dias úteis, pelo Departamento de Finanças do Município de Bom Reposo, por processo legal, após a devida comprovação da prestação dos serviços e apresentação dos documentos fiscais devidos.

8 – Documentos para habilitação:

8.1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

8.1.1. prova de habilitação jurídica:

8.1.1.1. cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;

8.1.1.2. registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.1.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. prova de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:

8.1.2.1. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

8.1.2.2. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

8.1.2.3. prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;

8.1.2.4. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.1.2.5. prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;

8.1.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.3. prova de regularidade econômico-financeira:

8.1.3.1. certidão sobre feitos de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

8.1.4. prova de qualificação técnica:

8.1.5. declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

8.1.6. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória do fornecimento ao objeto desta licitação.

8.2. Os documentos relacionados neste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

8.2.1. No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

8.2.2. Se os documentos indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

8.3. Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do Anexo VII.

Bom Repouso, 30 de Outubro de 2026.

Edmilson Andrade
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO X – PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	CÓDIGO	QU ANT	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
15.	INTERRUPTOR DR TETRAPOLAR 63 A U	UN	109.000.313	04	181,2900	725,1600
16.	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES E 1 TOMADA 4X2 interruptor de embutir 1 tecla simples e 1 tomada 4x2 (fame alumbra ou de melhor qualidade)	UN	109.000.499	200	25,3500	5.070,0000
17.	INTERRUPTOR DE EMBUTIR C 2 TECLAS COM 1 TOMADA UNIVERSAL interruptor de embutir 2 teclas paralelas com tomada 2p+t 10a, com placa em poliestireno na cor branca. marca sugerida: fame, alumbra ou similar em qualidade. apresentar catálogo no pregão.	UN	109.000.500	500	31,2200	15.610,0000
18.	INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES C ESPELHO interruptor simples de embutir 1 tecla, 10a - 250v, com placa em poliestireno na cor branca. marca sugerida: fame, alumbra ou similar em qualidade. apresentar catálogo no pregão.	UN	109.000.501	500	21,4100	10.705,00
19.	INTERRUPTOR DE HORARIO BWT 20 HR características - alimentação: 100 a 240 vca. - 1 saída relé spdt 16 a @ 250 vca. - acionamento manual/automático da saída. - led para indicação do estado do relé de saída. - led para indicação do instrumento alimentado. - função de horário de verão. - caixa em abs v0, 35 x 90 mm, padrão disjuntor, com fixação por trilho din 35 mm. - 20 memórias para programação (10 liga + 10 desliga). marca sugerida coel apresentar amostra / catalogo no pregao	UN	109.000.502	20	197,8000	3.956,0000
20.	INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES COM ESPELHO BRANCO GELO interruptor duplo simples desmontável, dimensões: 8,5cm x 13cm, 250v - 10a, com espelho placa branca, com parafusos de fixação e ajuste. marca sugerida: radial ou similar em qualidade	UN	109.000.503	200	22,8500	4.570,0000
21.	INTERRUPTOR PARA EMBUTIR A PROVA D'AGUA interrputor 16a/250v, 2 tampas cegas; tampa 4x2 para embutir 3 módulos com proteção ip55 a prova dágua. apresentar catálogo	UN	109.000.504	30	91,7100	2.751,3000
					VALOR TOTAL	43.387,4600
LOTE 2						

1.	RELÉ FOTOELÉTRICO POTÊNCIA 1000 WATTS - 1800 V A 220 VOLTS 5060 HZ MODELO RM 74NA - SEM BASE relê fotoelétrico, potência de 1.000 watts - 1.800va, tensão de 220 volts (carga induzida), modo de operação In (nf), corpo produzido em polipropileno, estabilizado contra raios ultra violeta, pinos de contato produzidos em latão estanhado, frequência de 50/60hz, corrente máxima de 10a., faixa de operação de 5 a 20 lux para ligar e máximo de 40 lux para desligar, conforme abnt nbr 5123/2016 (relé fotocontrolador intercambiável e tomada para iluminação - especificação e ensaios), temperatura de trabalho entre -5°C e 50°C, consumo máximo de 0,8w, peso aproximado 0,168kg, sem base - modelo sugerido rm-74/n. apresentar amostra no pregão.	UN	109.000.539	100	102,1000	10.210,0000
					VALOR TOTAL	10.210,0000
LOTE 3						
1.	RELE TERMICO SRT2525 25 A marca sugerida: streck ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.540	10	113,2500	1.132,5000
					VALOR TOTAL	1.132,5000
LOTE 4						
1.	RELE TERMICO CHALLENGER SD2 FRAME 25 50/60HZ 12,5A - 18A tripolar (3p), tem corrente nominal ajustável de 12,5 a 18a. funciona a bateria ou pilha. marca sugerida: steck b07ddnwsn ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.541	20	200,9200	4.018,4000
					VALOR TOTAL	4.018,40
LOTE 5						
1.	RELE TERMICO CHALLENGER SD2 FRAME 25 50/60HZ 9A - 13A tripolar (3p), tem corrente nominal ajustável de 9 a 13a. funciona a bateria ou pilha. marca sugerida: steck sd225z2a ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.542	20	188,6600	3.773,2000
					VALOR TOTAL	3.773,2000
LOTE 6						
1.	ROLDANA PARA FIO MÉDIO isolador 01195 00075058 roldana em pvc 30x30mm com prego	UN	109.000.543	20	16,5500	331,0000
					VALOR TOTAL	331,0000
LOTE 7						

1.	ROLDANA PORCELANA ISOLADOR MARROM 72X72MM FORMATO 2	UN	109.000.544	20	17,9300	358,6000
					VALOR TOTAL	358,6000
LOTE 8						
1.	ROLDANA PORCELANA ISOLADOR MARROM 76X79MM FORMATO 2	UN	109.000.545	20	19,8600	397,2000
					VALOR TOTAL	397,2000
LOTE 9						
35.	SISTEMA X - 1 INTERRUPTOR SIMPLES com placa 10a-250v - com caixinha. marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.546	100	20,1800	2.018,0000
36.	SISTEMA X - 2 INTERRUPTORES E 1 TOMADA SIMPLES 10a - com caixinha marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.547	100	35,3200	3.532,0000
37.	SISTEMA X - 2 TOMADAS UNIVERSAIS sistema x - 2 tomadas 2p+t 10a - com caixinha marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.548	100	25,4000	2.540,0000
38.	SISTEMA X - CAIXA 4 X 2 PARA CANALETA sistema x - caixa 4 x 2, dimensões 115 x 72 x 41, para canaletas de 20mm , 40mm e 50mm. marca sugerida: fame, alumbra ou similar em qualidade. apresentar catálogo no pregão.	UN	109.000.549	100	27,3200	2.732,0000
39.	SISTEMA X - CAIXA DE SOBREPOR marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.550	100	26,7000	2.670,0000
40.	SISTEMA X - CANALETA DE PVC 20X10X2000MM sistema x - canaletas em pvc de 20 x 10 x 2000mm, sem divisão, com fita adesiva, cor branco marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.551	100	12,4200	1.242,0000
41.	SISTEMA X - CANALETA DE PVC 50 X 20 X 2000MM 3 VIAS com dupla face. marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.552	100	41,5000	4.150,0000
42.	SISTEMA X - COTOVELO 90° SIMPLES sistema x - cotovelo 90° simples - 20x10mm marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.553	100	7,1400	714,0000
43.	SISTEMA X - LUYA DE EMENDA SIMPLES sistema x - luya de emenda	UN	109.000.554	100	6,5800	658,0000

	simples - 20x10mm marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo					
44.	SISTEMA X - PLACA FURO 15 MM sistema x - placa com furo 15mm, cor branco - com caixinha marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.555	150	5,8700	880,5000
45.	SISTEMA X - TÊ SIMPLES sistema x - tê simples, cor branco - para canaleta 20 x 10mm marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.556	200	6,9600	1.392,0000
46.	SISTEMA X - TOMADA COMPUTADOR 2PT sistema x - tomada computador 2p+t, cor branco - com caixinha marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.557	200	21,6800	4.336,0000
47.	SISTEMA X - TOMADA TELEFONE CRJ 11 sistema x - tomada telefone crj11, cor branco - com caixinha marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.558	200	25,8600	5.172,0000
48.	SISTEMA X - TOMADA UNIVERSAL sistema x - tomada universal, cor branco - com caixinha marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.559	200	19,2900	3.858,0000
49.	SISTEMA X -1 INTERRUPTOR E 1 TOMADA SIMPLES sistema x - 1 interruptor simples com 1 tomada universal - com caixinha marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.560	200	25,9400	5.188,0000
50.	SISTEMA X- CANALETA 2 20M sistema x- canaleta 2 20m (alumbra fame ou de melhor qualidade marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.561	200	25,0000	5.000,0000
51.	SISTEMA X PLACA CEGA sistema x - placa cega na cor branco - com Caixinha marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.562	100	11,5700	1.157,0000
					VALOR TOTAL	47.239,5000
LOTE 10						
1.	SOQUETE P LÂMPADA FLUORESCENTE soquete para lâmpada fluorescente, com sistema antivibratório, 2a - 250v marca sugerida: lorenzetti, lumibras, redy, enerbras ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.564	200	13,6500	2.730,0000
					VALOR	2.730,0000

					TOTAL	
LOTE 11						
1.	SOQUETE DE LOUÇA	UN	109.000.338	200	13,2900	2.658,0000
					VALOR TOTAL	2.658,0000
LOTE 12						
1.	SPOT LED COB 30W especificações técnicas: consumo: 30w tensão: bivolt automático (100v - 240v) cor da luz: branco frio (6000k) luminosidade: 2850 lumens, com variação de 10% ângulo de iluminação: 140° vida útil: 40.000 horas medidas: 04cm x 22,5cm peso: 504 gramas material: alumínio itens inclusos: plafon com driver para instalação.	UN	109.000.565	10	95,8800	958,8000
					VALOR TOTAL	958,8000
LOTE 13						
1.	SPOT LED DIRECIONÁVEL REDONDO 3W QUENTE 3000K especificações técnicas: consumo: 03w tensão: bivolt automático (100v - 240v) cor da luz: branco quente (3000k) luminosidade: 285 lumens, com variação de 10% ângulo de iluminação: 140° vida útil: 40.000 horas medidas: 4cm x 8,2cm x 8,2cm peso: 85 gramas material: alumínio itens inclusos: spot com driver para instalação	UN	109.000.566	10	23,1300	231,3000
					VALOR TOTAL	231,3000
LOTE 14						
1.	SPOT LED REDONDO DE 18W - BIVOLT AUTOMÁTICO (100V - 240V) cor da luz:branco frio (6000k) ,luminosidade: 1710 lumens, com variação de 10% - incluso drive para instalação, material alumínio, peso: 460 gr. medidas 10x17x17 cm	UN	109.000.567	10	170,8900	1.708,9000
					VALOR TOTAL	1.708,9000
LOTE 15						
1.	SUPORTE P/ FIXAÇÃO DE CALHA (PÉ DE GALINHA) suporte para fixação de calha para lâmpada tubular led, tipo péde galinha, 3/16 x 3, com parafuso 3/16	UN	109.000.568	300	22,8300	6.849,0000
					VALOR TOTAL	6.849,0000
LOTE 16						
	SUPORTE 4X2 4X4	UN	109.000.322	500	12,1500	6.075,0000

1.					VALOR TOTAL	6.075,0000
LOTE 17						
45.	TERMINAL TIPO GARFO ISOLADO 1,5 MM terminal tipo garfo isolado 1,5 mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metalica = 10mm² código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105º - retardante de chamas conforme certificação: ul 94v - 2	UN	109.000.570	250	1,9100	477,5000
46.	TERMINAL TIPO OLHAL ISOLADO 1,5MM terminal tipo olhal isolado 1,5mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 05°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metalica = 10mm² código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105º - retardante de chamas	UN	109.000.571	150	2,0200	303,0000
47.	TERMINAL TIPO GARFO ISOLADO 10,00 MM terminal tipo garfo isolado 10,00 mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metalica = 10mm² código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105º - retardante de chamas conforme certificação: ul 94v - 2	UN	109.000.572	250	1,8000	450,0000
48.	TERMINAL TIPO GARFO ISOLADO 2,5MM terminal tipo garfo isolado 2,5mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metalica = 10mm² código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105º - retardante de chamas conforme certificação: ul 94v - 2	UN	109.000.573	250	1,8500	462,5000
49.	TERMINAL TIPO GARFO ISOLADO 4,00MM terminal tipo garfo isolado 4,00mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metalica = 10mm² código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105º - retardante de chamas conforme certificação: ul 94v - 2	UN	109.000.574	250	2,3300	582,5000
50.	TERMINAL TIPO GARFO ISOLADO 6,00MM terminal tipo garfo isolado 6,00mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima:	UN	109.000.575	250	1,6500	412,5000

	105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm²código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas conforme certificação: ul 94v - 2					
51.	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 1,5MM terminal tipo ilhos isolado 1,5mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm²código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas conforme certificação: ul 94v - 2	UN	109.000.576	300	2,9100	873,0000
52.	TERMINAL TIPO ILHÓS ISOLADO 10,00MM terminal tipo ilhos isolado 10,00mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm²código: ptv -2-10especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas	UN	109.000.577	300	3,1600	948,0000
53.	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 2,5MM terminal tipo ilhos isolado 2,5mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm²código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105° - retardante de chama	UN	109.000.578	300	2,7900	837,0000
54.	TERMINAL TIPO ILHÓS ISOLADO 4,00MM terminal tipo ilhos isolado 4,00mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm²código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas	UN	109.000.579	300	3,2200	966,0000
55.	TERMINAL TIPO ILHÓS ISOLADO 6,00MM terminal tipo ilhos isolado 6,00mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm²código: ptv -2-10especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas	UN	109.000.580	300	3,3400	1.002,0000
56.	TERMINAL TIPO OLHAL ISOLADO 10MM terminal tipo olhal isolado 10mm² corpo metálico em liga de	UN	109.000.581	150	4,7400	711,0000

	cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm²código: ptv -2-10especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas					
57.	TERMINAL TIPO OLHAL ISOLADO 16,00MM terminal tipo olhal isolado 16,00mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm²código: ptv -2-10especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas	UN	109.000.582	150	5,5300	829,5000
58.	TERMINAL TIPO OLHAL ISOLADO 2,5MM terminal tipo olhal isolado 2,5mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm²código: ptv -2-10especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas	UN	109.000.583	150	3,2000	480,0000
59.	TERMINAL TIPO OLHAL ISOLADO 4,00MM terminal tipo olhal isolado 4,00mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm²código: ptv -2-10especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas	UN	109.000.584	150	2,1300	319,5000
60.	TERMINAL TIPO OLHAL ISOLADO 6,00MM terminal tipo olhal isolado 6,00mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm²código: ptv -2-10especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas	UN	109.000.585	150	4,1000	615,0000
61.	TERMINAL TIPO PINO AGULHA ISOLADO 1,5MM terminal tipo pino agulha isolado 1,5mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm²código: ptv -2-10especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas conforme certificação: ul 94v - 2	UN	109.000.586	250	1,8000	450,0000
62.	TERMINAL TIPO PINO AGULHA	UN	109.000.587	250	3,1300	782,5000

	ISOLADO 10,00MM terminal tipo pino agulha isolado 10,00mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm²código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas conforme certificação: ul 94v - 2					
63.	TERMINAL TIPO PINO AGULHA ISOLADO 16,00MM terminal tipo pino agulha isolado 16,00mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004. comprimento parte metálica = 10mm² código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas conforme certificação: ul 94v - 2	UN	109.000.588	250	3,4900	872,5000
64.	TERMINAL TIPO PINO AGULHA ISOLADO 2,5MM terminal tipo pino agulha isolado 2,5mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm²código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas conforme certificação: ul 94v - 2	UN	109.000.589	250	1,8800	470,0000
65.	TERMINAL TIPO PINO AGULHA ISOLADO 4,0MM terminal tipo pino agulha isolado 4,0mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm² código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas conforme certificação: ul 94v - 2	UN	109.000.590	250	2,1600	540,0000
66.	TERMINAL TIPO PINO AGULHA ISOLADO 6,0MM terminal tipo pino agulha isolado 6,0mm² corpo metálico em liga de cobre estanhado temperatura máxima: 105°C condutividade: 89% iacs. norma din: 46228/4 e iec -60998-2-2:2004.comprimento parte metálica = 10mm²código: ptv -2-10 especificações: temperatura : 105° - retardante de chamas conforme certificação: ul 94v - 2	UN	109.000.591	250	3,0400	760,0000
					VALOR TOTAL	14.144,0000
LOTE 18						
1.	TOMADA 20A IP 44 PARA AMBIENTES UMIDOS marca sugerida: acquatic pial	UN	109.000.593	40	49,3400	1.973,6000

	ou similar em qualidade apresentar catálogo					
					VALOR TOTAL	1.973,6000
LOTE 19						
1.	TOMADA DE BARRA PARA 4 TOMADAS serve plugs de 2 polos (2p) e 3 polos (2p+t) voltagem: 127/220v (bivolt) tensão máxima: 250v corrente máxima: 20ª, tomada para plugues: 10a(4,00mm) e 20a(4,80mm), potência máxima: 2.500w (127v) / 4.400w (220v) medidas: comprimento: 25.5 cm x largura: 6.0 cm x altura: 4.5 cm. marca sugerida: eletro salvador ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.594	500	27,9300	13.965,0000
					VALOR TOTAL	13.965,0000
LOTE 20						
1.	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A tomada de embutir simples 2p+t-20a, dimensões: 12 x 8cm, com espelho, cor branca, material: poliestireno, material do espelho: nylon super resistente, com proteção uv, quantidade de tomadas: 01. marca sugerida: ilumi ou similar em qualidade	UN	109.000.595	200	103,2900	20.658,0000
					VALOR TOTAL	20.658,0000
LOTE 21						
1.	TOMADA DE PISO DUPLA 4X4 tomada de piso dupla 4x4. material: alumínio; acabamento com pintura eletrostática; cor: cromado; medidas: comprimento 11 centímetros; largura 11 centímetros; altura 0,5 centímetros; *tampa em alumínio 4x4 unha dupla para condutele de piso *forner com parafusos para prender na caixa. *apresentar catálogo para aprovação no pregão presencial.	UN	109.000.596	100	55,1500	5.515,0000
					VALOR TOTAL	5.515,0000
LOTE 22						
1.	TOMADA DUPLA 10A/20A RÉGUA P/ EXTENSÃO 2P+T TRIPOLAR serve plugs de 2 pólos (2p) e 3 pólos (2p+t)voltagem: 127/220v (bivolt)cor: branca / preta / cinza (escolher no ato da compra)tensão máxima: 250v~corrente máxima: 20atomada para plugues: 10a(4,00mm) e 20a(4,80mm)potência máxima: 2.500w (127v) / 4.400w (220v)3 polos novo padrão brasileiro.composição: termoplástico de engenharia, liga metálica se	UN	109.000.597	100	57,2400	5.724,0000

	parafusos de aço.produto 100% nacional !altíssima qualidade !ideal para montar extensões reforçadas !pode ser fixado na parede e madeiras. (produto não acompanha parafuso para fixação					
					VALOR TOTAL	5.724,0000
LOTE 23						
1.	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR - 10A tomada dupla de embutir, corrente máxima: 10a, plástico isolante com contatos de metal, com placa, sistema de fixação por parafusos, cor branca, voltagem nominal: 250v. marca sugerida: ilumi ou similar em qualidade.	UN	109.000.598	200	23,4000	4.680,0000
					VALOR TOTAL	4.680,0000
LOTE 24						
1.	TOMADA EMBUTIR SIMPLES conjunto de tomada simples com espelho de 20a 250v (vertical) ; cor branca; 2p+t 20ª. marca sugerida: tramontina, force line, fame ou marcas similares	UN	109.000.599	300	46,8400	14.052,0000
					VALOR TOTAL	14.052,0000
LOTE 25						
1.	TOMADA 2P+T 20A 250V BR DUP conjunto de tomada DUPLA com espelho de 20a 250v (vertical) ; cor branca; 2p+t 20ª. marca sugerida: tramontina, force line, fame ou marcas similares	UN	109.000.600	100	113,2600	11.326,0000
					VALOR TOTAL	11.326,0000
LOTE 26						
1.	TOMADA QUADRUPLA 10A/20A RÉGUA P/ EXTENSÃO 2P+T TRIPOLAR serve plugs de 2 pólos (2p) e 3 pólos (2p+t)voltagem: 127/220v (bivolt) cor: branca / preta / cinza (escolher no ato da compra)tensão máxima: 250v~corrente máxima: 20atomada para plugues: 10a(4,00mm) e 20a(4,80mm)potência máxima: 2.500w (127v) / 4.400w (220v)3 polos novo padrão brasileiro.composição: termoplástico de engenharia, liga metálica se parafusos de aço.produto 100% nacional !altíssima qualidade !ideal para montar extensões reforçadas !pode ser fixado na parede e madeiras. (produto não acompanha parafuso para fixação)	UN	109.000.601	100	37,0200	3.702,0000
					VALOR	3.702,0000

					TOTAL	
LOTE 27						
1.	TOMADA QUINTUPLA 10A/20A RÉGUA P/ EXTENSÃO 2P+T TRIPOLAR características técnicas: serve plugs de 2 pólos (2p) e 3 pólos (2p+t) voltagem: 127/220v (bivolt) cor: branca / preta / cinza (escolher no ato da compra) tensão máxima: 250v~corrente máxima: 20a tomada para plugues: 10a(4,00mm) e 20a(4,80mm) potência máxima: 2.500w (127v) / 4.400w (220v) 3 polos novo padrão brasileiro. composição: termoplástico de engenharia, liga metálica se parafusos de aço. produto 100% nacional ! altíssima qualidade ! ideal para montar extensões reforçadas ! pode ser fixado na parede e madeiras.	UN	109.000.602	100	148,8500	14.885,0000
					VALOR TOTAL	14.885,0000
LOTE 28						
1.	TOMADA RJ 45 PARA SISTEMA X marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.603	500	141,6500	70.825,0000
					VALOR TOTAL	70.825,0000
LOTE 29						
1.	TOMADA SOBREPOR 10A 2P marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.604	100	16,6600	1.666,0000
					VALOR TOTAL	1.666,0000
LOTE 30						
1.	TOMADA SOBREPOR SIMPLES SISTEMA X tensão: 250v; amperagem: 20a; normas: nbr nm 60884-1 e nbr 14136; tomada fixa de sobrepor bipolar 2p + t 10a 250v. marca sugerida: tramontina, force line, fame ou marcas similares apresentar catalogo	UN	109.000.605	280	26,7000	7.476,0000
					VALOR TOTAL	7.476,0000
LOTE 31						
1.	TOMADA TIPO ACQUATIC PIAL BRANCO tomada tipo acquatic pial. cor: branco; diâmetro 1mm (ip44); tensão: 20 a - 250v pinos cilíndricos Ø 4,8 mm; a potência máxima em 127v, é de 2540w e em 220v, de 4400w; *apresentar catálogo para aprovação do pregão presencial.	UN	109.000.606	100	40,6500	4.065,0000
					VALOR	4.065,0000

					TOTAL	
LOTE 32						
1.	TOMADA TRIPLA 10A/20A RÉGUA P/ EXTENSÃO 2P+T TRIPOLAR serve plugs de 2 pólos (2p) e 3 pólos (2p+t)voltagem: 127/220v (bivolt)cor: branca / preta / cinza (escolher no ato da compra)tensão máxima: 250v~corrente máxima: 20atomada para plugues: 10a(4,00mm) e 20a(4,80mm)potência máxima: 2.500w (127v) / 4.400w (220v)3 polos novo padrão brasileiro.composição: termoplástico de engenharia, liga metálica se parafusos de aço.produto 100% nacional !altíssima qualidade !ideal para montar extensões reforçadas !pode ser fixado na parede e madeiras. (produto não acompanha parafuso para fixação	UN	109.000.607	100	189,5600	18.956,0000
					VALOR TOTAL	18.956,0000
LOTE 33						
1.	TOMADAS PARA TELEFONE COM CAIXA DE SOBREPOR marca sugerida: pluzie, radial, fame, alumbra, ilumi ou similar em qualidade apresentar catálogo	UN	109.000.608	100	27,16000	2.716,0000
					VALOR TOTAL	2.716,0000
LOTE 34						
9.	TRILHO DIN TS 35/7.5 35MM X 7,5MM X 1000MM BARRA trilho din perfurado - modelo: ts35/7.5 - medidas: 35mmx7,5mmbarra: 1 metro	UN	109.000.609	10	36,9500	369,5000
10.	TRILHO ELETRIFICADO trilhos medindo 1,50m	UN	109.000.610	10	63,4100	634,1000
11.	UNIDUT CONICO 34	UN	109.000.611	200	4,4000	880,0000
12.	UNIDUT RETO 3/4" EM PVC unidut reto 3/4, fabricado em pvc. marca sugerida: tigre ou similar em qualidade. apresentar catálogo no pregão	UN	109.000.612	40	6,0000	240,0000
					VALOR TOTAL	2.123,6000
					VALOR TOTAL	350.511,0600

R\$ 350.511,60 (trezentos e onze mil, quinhentos e onze reais e sessenta centavos)

Bom Repouso, 30 de Outubro de 2026.

Edmilson Andrade
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório 132/2026, Pregão Presencial 034/2026, do tipo menor preço por lote para registro de preços de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 12/11/2026, às 08:30h. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso (MG), CEP 37610-000 - Tel. (35) 3461-1224; email: licitacao@bomrepouso.mg.gov.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br. EDMILSON ANDRADE – Prefeito Municipal.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o Instrumento Convocatório correspondente ao Processo de Licitação nº 132/2026, Pregão Presencial nº 034/2026, foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Bom Repouso, em conformidade com o art. 193 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 54 da Lei Federal nº 14.133/21.

O referido é verdade e dou fé.

Bom Repouso, 30 de Outubro de 2026.

Artur Thales José Brandão
Chefe do Departamento de Contabilidade